



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº. 030/2009 DE 02 DE JUNHO DE 2009

“Decreta Ponto Facultativo.”

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a importância da obra pública estadual de asfaltamento da rodovia que liga Vieiras/MG a Miradouro/MG.

Considerando a presença de inúmeras autoridades públicas estaduais e federais.

Considerando que as atividades de emergência funcionarão em sistema de plantão, o que não prejudica a administração pública municipal

E, considerando a importância histórica da inauguração, sendo fator de comoção pública.


DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município, o dia 05 de junho de 2009, em decorrência da inauguração do asfalto.

Parágrafo Único. O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas relevantes, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 02 de junho de 2009.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal